



Prefeitura do Município de Londrina
Estado do Paraná

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE CUSTOS

Nº 09/2015 – CGM

GERENCIAMENTO MATRICIAL DE DESPESAS

MARÇO DE 2015

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
RELATÓRIO Nº 09/2015 – CGM
ANÁLISE DE CUSTOS

Sumário

1.	ASSUNTO	2
2.	OBJETIVOS DO ESTUDO	2
3.	VERIFICAÇÕES	3
4.	CAUSAS E CONTRAMEDIDAS	3
5.	ACOMPANHAMENTO EVOLUÇÃO RECEITAS E DESPESAS	4
6.	EMPENHOS DE MULTAS/JUROS/ENCARGOS	5
7.	CONCLUSÕES	6
8.	RECOMENDAÇÕES	7





Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

Controladoria-Geral do Município

Relatório nº 09/2015 – CGM – Análise de Custos

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

RELATÓRIO Nº 09/2015 – CGM

ANÁLISE DE CUSTOS

1. ASSUNTO

O presente estudo tem como objetivo acompanhar as atividades de Gerenciamento Matricial de Despesas por meio do monitoramento das contas da Matriz de Despesas, de caráter preventivo e concomitante, em conformidade com os decretos que instituíram o Regimento Interno da Controladoria-Geral do Município e o PMGP – Programa de Modernização da Gestão Pública, em observância aos Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, em especial, os da Eficiência e da Economicidade.

2. OBJETIVOS DO ESTUDO

Acompanhar as atividades do Gerenciamento Matricial de Despesas por meio do monitoramento das contas da Matriz de Despesas no mês de março de 2015, que excederam a meta de despesas na Secretaria de Obras, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e no Fundo de Urbanização de Londrina.

Analisar, juntamente com as Secretarias mencionadas, os motivos que ocasionaram a causa das despesas que ultrapassaram a meta proposta, pelos próprios entes, por meio de reunião mensal, e apontar a possível medida administrativa corretiva.

Ainda, em atendimento ao parágrafo 3º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), e o artigo 27 da Lei Municipal nº 11.885/2013 (LDO) no âmbito da administração direta e indireta, realizar o acompanhamento da evolução das receitas



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

Controladoria-Geral do Município

Relatório nº 09/2015 – CGM – Análise de Custos

e despesas das fontes 000 e seus desdobramentos - 303, 104, 001 103, de toda Administração Direta e Indireta por meio de gráfico consolidado.

3. VERIFICAÇÕES

Na Assistência Social e com base na Matriz de Despesas, apresentamos a conta de despesa que ultrapassou meta e seu respectivo valor, conforme demonstrado no quadro 01:

Pacote	Conta	Meta	Apurado	Diferença	Nº Liquidações
Serviços	Serviços de Copa e Cozinha	R\$ 0,00	R\$ 33.000,00	(R\$ 33.000,00)	9271

Quadro 01 - Despesa que ultrapassou a meta estipulada pela Secretaria de Assistência Social.
Obs: Valores arredondados.

De acordo com a Matriz de Despesas, na Secretaria de Obras, na Secretaria de Educação, na Secretaria de Saúde e no Fundo de Urbanização de Londrina, não houve apontamentos de causas e contramedidas, pois estas entidades estão, no mês de março de 2015, com seus gastos, em termos totais, abaixo da meta. Ver quadro abaixo:

Entidade	Valores Mensais (em milhares)					Valores Acumulados (em milhares)				
	Meta (R\$)	Real (R\$)	Desvio (R\$)	%_Mês	Farol	Meta (R\$)	Real (R\$)	Desvio (R\$)	%	Farol
Assistência	498	239	259	48%	●	1.212	506	706	42%	●
Obras	866	305	561	35%	●	2.599	652	1.947	25%	●
Saúde	1.619	932	687	58%	●	4.191	2.872	1.320	69%	●
FUL	7.247	4.273	2.974	59%	●	21.031	4.302	16.729	20%	●
Educação	6.319	595	5.724	9%	●	13.789	1.033	12.756	7%	●
Total geral	16.548	6.343	10.205	38%	●	42.822	9.364	33.458	22%	●

Quadro 02: Comparativo Meta x Realizado - Mensal e Acumulado.

4. CAUSAS E CONTRAMEDIDAS

De acordo com a Matriz de Despesas, na Secretaria de Obras, na Secretaria de Educação, na Secretaria de Saúde na Secretaria de Assistência Social e no Fundo de Urbanização de Londrina, não houve apontamentos de causas e contramedidas, pois estas entidades estão, no mês de janeiro e fevereiro de 2015,



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

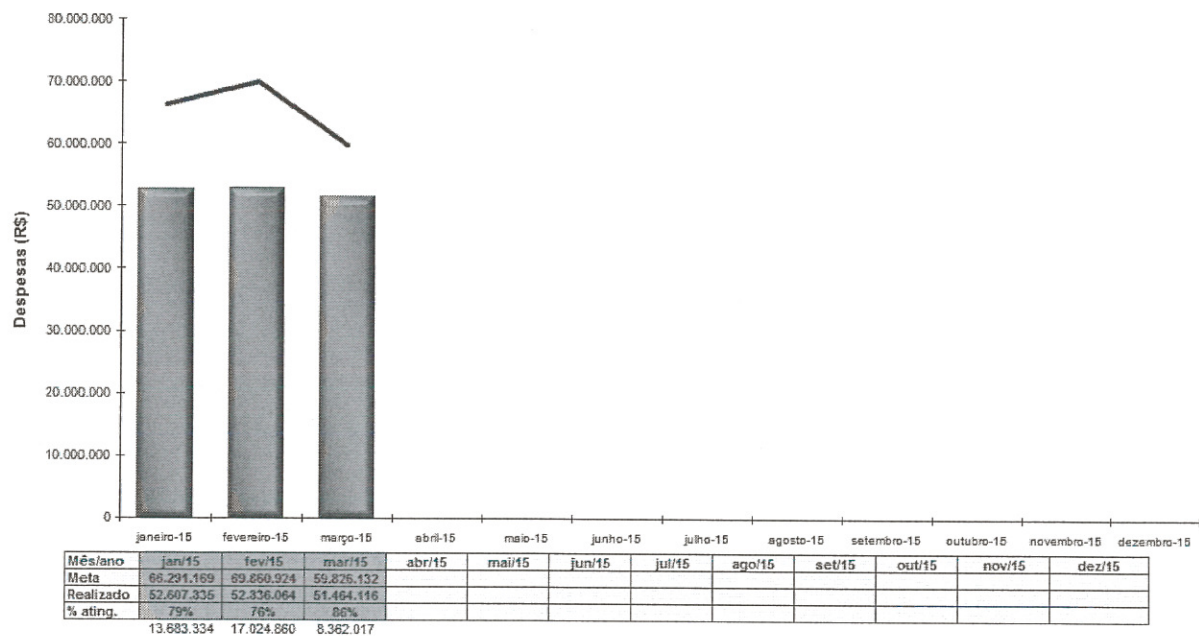
Controladoria-Geral do Município

Relatório nº 09/2015 – CGM – Análise de Custos

com seus gastos, em termos totais, abaixo da meta. (Ver quadro 01 do item 3 deste relatório).

5. ACOMPANHAMENTO DA EVOLUÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS DAS FONTES 000 E SEUS DESDOBRAMENTOS - 303, 104, 001 e 103.

Em atendimento ao parágrafo 3º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), e o artigo 27 da Lei Municipal nº 12.134/2014 (LDO) no âmbito da administração direta e indireta segue abaixo o gráfico mensal das receitas x despesas de 2015:



No mês de março, as Despesas Empenhadas ficaram abaixo das Receitas Realizadas, gerando superávit de R\$ 8.362.017,00.

Abaixo as mesmas informações, porém, organizadas de forma acumulativa:

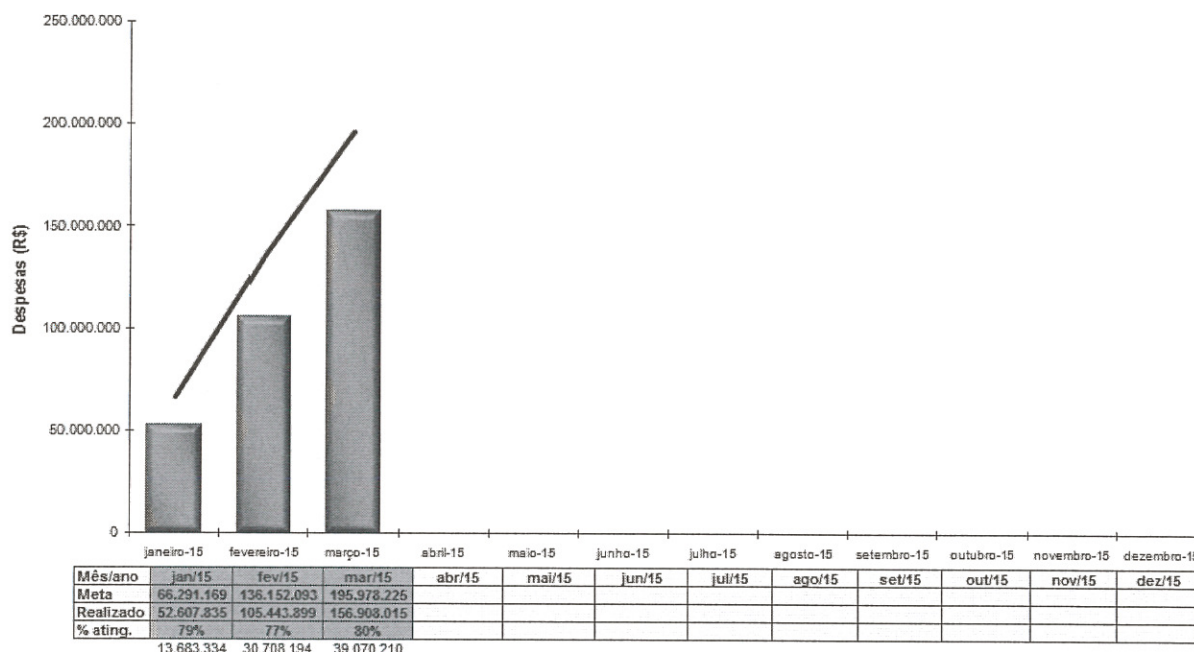


Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

Controladoria-Geral do Município

Relatório nº 09/2015 – CGM – Análise de Custos



No acumulado janeiro a março, as Despesas Empenhadas ficaram abaixo das Receitas Realizadas, gerando superávit de R\$ 39.070.210,00.

6. EMPENHOS DE MULTAS/JUROS/ENCARGOS

Em observância ao art. 20 da Orientação Técnica nº 001/2014, publicada no jornal oficial nº 2539 de 01/10/2014, foi detectado, em relação a várias secretarias e órgãos, empenhos de multas, juros e encargos apurados entre 01/01/2015 a 27/03/2015 e resumidos conforme quadro 05 abaixo:

Documento	Entidade	Despesa	Credor	Valor em R\$	Empenhos
CI263/15	Secretaria de Agricultura	Multas/Juros/Encargos	Copel/Sanepar/Sercomtel	3.000,00	4308, 4309, 4310, 4347, 4348, 4305, 4306, 4307, 4345, 4346, 4302, 4303, 4304, 4342 e o 4343.
CI264/15	Secretaria de Assistência Social	Multas/Juros	Telemar Norte Leste S/A	25,00	11694, 11699 e o 11821.
CI265/15	Secretaria de Cultura	Multas/Juros	Sanepar	32,93	8873 e o 8874.
CI266/15	Secretaria da Mulher	Multas/Juros/Encargos	Copel	25,00	8597, 8599, 8600, 8745 e o 8746.
CI267/15	Secretaria de Agricultura	Multas/Juros/Encargos	Correios	175,00	8648, 8649, 8678, 8679, 8695, 8696 e o 8697.
CI268/15	Secretaria de Assistência Social	Multas/Juros	Correios	182,34	213 e o 214.
CI269/15	Secretaria de Cultura	Multas/Juros	Correios	30,00	2799 e o 2800.
CI270/15	Secretaria de Fazenda	Encargos	Nieri Engenharia Civil Ltda	12,98	4618.
CI271/15	Procuradoria	Multas/Juros	Correios	14,97	2842 e o 2843.
CI272/15	Secretaria de Agricultura	Multas	INSS	300,00	2906.
CI273/15	Secretaria de Assistência Social	Multas/Juros	INSS	2.285,60	209, 210, 8607, 8608, 8609 e o 8610.
CI274/15	Secretaria de Educação	Multas/Juros	INSS	4.659,88	8571, 8572, 8573, 8574, 8844 e o 8845.
CI275/15	Secretaria de Gestão	Multas/Juros	INSS	2.530,17	8615, 8616, 8641 e o 8642.
CI276/15	Secretaria de Governo	Multas/Juros	INSS	17,47	7173 e o 7174.
CI277/15	Secretaria de Obras	Multas/Juros	INSS	559,72	8987 e o 8988.
CI278/15	Secretaria da Mulher	Multas/Juros	INSS	60,35	8732 e o 8733.
OF103/15	Fundo de Urbanização de Londrina	Juros	Correios	7.874,05	183.
OF104/15	Autarquia Municipal de Saúde	Encargos	Ecolon Contrutotra Ltda - ME	706,75	945.

Quadro 05: Resumo de empenho de multas, juros e encargos apurados entre 01/01/2015 a 27/03/2015. Fonte: Sistema Equiplano



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

Controladoria-Geral do Município

Relatório nº 09/2015 – CGM – Análise de Custos

Diante de tal fato, esta Controladoria, por meio das CI's e Ofícios elencados no quadro 05 **notificou** as respectivas entidades e **solicitou** que adotem as providências para **impedir** a continuidade dos pagamentos em atraso, que procedam à **revisão** dos processos internos e que adotem as medidas para o **ressarcimento** dos valores apontados.

7. CONCLUSÕES

Considerando os apontamentos dos itens 03, 04, 05 e 06 deste relatório, têm-se as seguintes conclusões sobre o assunto:

- a) A **Secretaria de Assistência Social** ultrapassou a meta na seguinte conta de despesa: Serviços de Copa e Cozinha; (ver item 4.1)
- b) Em relação à **Secretaria de Obras**, a **Secretaria de Educação**, a **Secretaria de Saúde** e o **Fundo de Urbanização de Londrina**, e de acordo com a Matriz de Despesas, não houve apontamentos de causas e contramedidas, pois estas entidades estão, no mês de março de 2015, com seus gastos, em termos totais, abaixo da meta. (ver item 4.2)
- c) Em relação ao acompanhamento do comportamento das receitas e despesas das fontes 000 e seus desdobramentos - 303, 104, 001 e 103 verificou-se que No acumulado janeiro a março, as Despesas Empenhadas ficaram abaixo das Receitas Realizadas, gerando superávit de R\$ 39.070.210,00. (ver item 5)
- d) Detectou, em relação a várias secretarias e órgãos, empenhos de multas, juros e encargos apurados entre 01/01/2015 a 27/03/2015 resumidos no quadro 05 (ver item 6)



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

Controladoria-Geral do Município

Relatório nº 09/2015 – CGM – Análise de Custos

8. RECOMENDAÇÕES

Tendo esta Controladoria como premissa a missão institucional de estabelecer metas de controle interno e apoiar as unidades executoras na garantia das boas práticas de gestão, em especial àquelas relativas à eficiência na administração pública, recomendamos a todas as entidades participantes do PMGP, prudência na realização das despesas para que não ultrapassem as metas fixadas pelas entidades no início deste exercício. Também recomenda a observação e cumprimento da Orientação Técnica nº 001/2014, desta Controladoria, de 23 de setembro de 2014, publicada no Jornal Oficial do Município nº 2539 em 01/10/2014, que definiu os procedimentos básicos com vistas à padronização e aplicação de critérios para a correta execução da despesa de acordo com a Lei nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/00, Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – Ministério da Fazenda/Secretaria do Tesouro Nacional – 5ª Edição e Instruções Técnicas n.º 20/2003 e nº 89/2013 – Tribunal de Contas do Estado Paraná, em especial ao procedimento de execução da despesa pública, no artigo 20º (Orientação Técnica nº 001/2014), ao definir que em razão do princípio da eficiência, as multas e juros decorrentes de atrasos nos pagamentos serão de responsabilidade daqueles que deram causa.

É o que tínhamos a relatar.

Londrina, 30 de abril de 2015.

Luiz Antonio Pires Furtuoso
GERENTE DE CONTROLE DE CUSTOS

Saulo Iran de Carvalho
DIRETOR DE CUSTOS

João Carlos Barbosa Perez
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO